



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 79

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: FAÇO saber que a Câmara Municipal de Castelo decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para custear as despesas de dois vereadores e o Sr. Prefeito Municipal que participarão do CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS a realizar-se em outubro próximo, no Município de S. Vicente, em São Paulo.

Artº. 2º - Da importância acima serão retirados Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para o Registro deste Município na Comissão Executiva daquele Estado.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de JULHO de 1952.

( ANTENOR HERMINIO BASSINI )

PREFEITO MUNICIPAL